LEI Nº 988 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 348.200,00 (trezentos e quarenta e oito mil e duzentos reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão à conta de superávit financeiro, excesso de arrecadação e/ou anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 865, de 26/12/02, em conformidade com o art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei nº 4.320, de 1964.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de outubro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes Élio Affonso de Paula José Carlos Pereira de Freitas Umberto de Almeida Soares José Adilson Gonçalves Priori Celso Rampini do Carmo Antonio Carlos de Oliveira Júnior Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 988 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito		
2001.041220202.003	3.1.90.11-00	2.500,00
2001.041220202.004	3.1.90.11-00	17.500,00
2001.041220202.008	3.1.90.11-00	6.000,00
Secretaria de Administração		
2002.041220202.006	3.3.90.36-00	5.500,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-00	750,00
2002.092711152.026	3.1.90.01-00	650,00
2002.092711152.026	3.1.90.03-00	4.300,00
Secretaria de Fazenda		
2003.041220202.014	3.1.90.11-00	18.500,00
Secretaria de Educação		
2004.123611562.029	3.1.90.11-05	122.500,00
Secretaria de Agricultura		
2005.201220202.036	3.1.90.11-00	11.500,00
Secretaria de Saúde		
2006.101220202.034	3.1.90.11-00	94.000,00
Secretaria de Obras Públicas		
2007.041220202.043	3.1.90.11-00	56.000,00
<i>D.A.A.E.</i>		
2008.041220202.041	3.1.90.11-00	8.500,00
TOTAL		348.200,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de outubro de 2003.

Élio Affonso de Paula